



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 10

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS EXISTENTES



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS EXISTENTES

[Local], [·] de [·] de 2022.

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização, doravante denominado (“Poder Concedente”); e

[CONCESSIONÁRIA], [qualificação], neste ato representada por seus representantes legais, os Srs. [·], conforme poderes previstos em seu ato constitutivo, doravante denominada (“Concessionária”);

Considerando que:

(i) A Concessionária foi constituída, no dia [·] de [·] de [·], pela [LICITANTE], vencedora da licitação para a concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Itanhaém/SP, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, datado de [·];

(ii) O Contrato de Concessão nº [·] foi celebrado no dia [·] de [·] de [·], conforme publicado no Diário Oficial do Município de Itanhaém/SP, datado de [·] (“Contrato de Concessão”); e



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

(iii) A Cláusula 8 do Contrato de Concessão determina a transferência, pelo Poder Concedente, dos BENS VINCULADOS à CONCESSIONÁRIA.

O Poder Concedente e a Concessionária, no presente ato, celebram o Termo de transferência de bens existentes utilizados para a CONCESSÃO, conforme previsão do Anexo 9.

As PARTES assinam o presente termo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, considerada cada uma delas um original.

PODER CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: